

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 166 • São Paulo, sábado, 4 de setembro de 2021

regime de locação, conforme o escopo de serviços e descrição técnica constante do Anexo I do edital EM EXAME: Acompanhamento de Execução Contratual EXERCÍCIO: 2017 VALOR INICIAL: R\$ 331.320,00 (anual) INSTRUÇÃO: UR-6 / DSF- II ADVOGADO: Luiz Eugênio Scarpino Junior, OAB/SP nº 239.168 TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: TC-021756/989/18 ASSUNTO: 1º Termo Aditivo, de 17/07/2017 - Alterar o texto anterior do subitem 12.3 contratual, a fim de inserir nova redação compatível com o disposto no § 2º, inciso III, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993. EXERCÍCIO: 2017 VALOR: Não houve alteração ADVOGADO: Luiz Eugênio Scarpino Junior, OAB/SP nº 239.168

PROCESSO: TC-021761/989/18 ASSUNTO: 2º Termo Aditivo, de 08/01/2018 - Acrescer 25%, ou seja, R\$ 6.902,50 ao valor mensal inicial da contratação, que passa a R\$ 34.512,50 por mês EXERCÍCIO: 2018 ADVOGADO: Luiz Eugênio Scarpino Junior, OAB/SP nº 239.168

PROCESSO: TC-021763/989/18 ASSUNTO: 3º Termo Aditivo, de 28/06/2018 - Prorrogar o prazo por mais 12 meses (de 13/6/2018 a 12/6/2019) EXERCÍCIO: 2018 ADVOGADO: Luiz Eugênio Scarpino Junior, OAB/SP nº 239.168

PROCESSO: TC-021765/989/18 ASSUNTO: 4º Termo Aditivo, de 31/08/2018 - Aditar o contrato em 4,48% passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 36.058,66 EXERCÍCIO: 2018 ADVOGADO: Luiz Eugênio Scarpino Junior, OAB/SP nº 239.168

PROCESSO: TC-016405/989/18 ASSUNTO: 5º Termo Aditivo, de 06/06/2019 - Alterar da tecnologia de interligação dos pontos públicos de transmissão sem fio para fibra ótica EXERCÍCIO: 2019 ADVOGADO: Luiz Eugênio Scarpino Junior, OAB/SP nº 239.168

PROCESSO: TC-016408/989/18 ASSUNTO: 6º Termo Aditivo, de 10/06/2019 - Prorrogar a vigência do contrato (de 13/06/2019 a 12/06/2020) EXERCÍCIO: 2019 ADVOGADO: Luiz Eugênio Scarpino Junior, OAB/SP nº 239.168

PROCESSO: TC-026549/989/20 ASSUNTO: 7º Termo Aditivo, de 15/06/2020 - Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses (de 13/06/2020 a 28/02/2021) EXERCÍCIO: 2020 ADVOGADO: Luiz Eugênio Scarpino Junior, OAB/SP nº 239.168

PROCESSO: TC-006911/989/21 ASSUNTO: 8º Termo Aditivo, de 29/10/2020 - Aditar o contrato em 2,13%, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 36.826,65 EXERCÍCIO: 2020 ADVOGADO: Luiz Eugênio Scarpino Junior, OAB/SP nº 239.168

EXTRATO: Posto isso, e nos termos do artigo 73, § 4º, da Constituição Federal *c/c* § único do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e Resolução nº 02/2021 deste Tribunal, JULGO IRREGULARES a licitação, o contrato dela decorrente e os respectivos termos aditivos, bem como ilegais os atos dos ordenadores das despesas decorrentes, determinando o acionamento das disposições contidas no artigo 2º, incs. XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993. Conheço da execução contratual. Sem prejuízo, atente-se, em situações análogas, para o cumprimento das RECOMENDAÇÕES constantes do corpo desta decisão. Alerto que a insistência nas falhas poderá ensejar sanções legais mais severas aos responsáveis. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO

PROCESSO: TC-002204.989.18-0 ENTIDADE: Fundação Pró-Lar de Jacareí RESPONSÁVEIS: Rosa de Fátima Rangel França – Presidentida Alexandro Quadros da Rocha – dirigente Substituto à época (período 15/05/2018 a 29/05/2018) e atual. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Jacareí MATÉRIA: Balanço Geral - Exercício de 2018 INSTRUÇÃO: UR-07 – Unidade Regional de São José dos Campos ADVOGADOS: Rafael Aponi de Figueiredo Rocha, OAB/SP 280.820; Lucas Aguiar Pereira, OAB/SP 380.036; Renato Ratti, OAB/SP 198.081; Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes, OAB/SP 200.484; Camila Maria Leite De Oliveira, OAB/SP 217.118; Cristiano Silvestre Pinto, OAB/SP 396.995.

EXTRATO: Por todo o exposto, à vista dos elementos que instruem os autos, nos termos do que dispõe a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, julgo IRREGULAR o Balanço Geral do Exercício de 2018 da Fundação Pró-Lar de Jacareí, com fundamento no artigo 33, III, “a” e “b” da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, acionando-se os incisos XV e XXVII do mesmo diploma legal. Recomendando ao Executivo e ao Legislativo de Jacareí que promovam estudos com vistas a seu encerramento, retornando a atividade-fim para a Administração Direta ou adequação de seus fins institucionais/orçamentários. Esta sentença não alcança eventuais atos pendentes de apreciação e julgamento por este Tribunal de Contas. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante cadastramento e habilitação no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-005083.989.15 ÓRGÃO: Fundação Educacional de Barretos - FEB MUNICÍPIO: Barretos RESPONSÁVEL: Reginaldo da Silva PERÍODO: 01/01 a 30/06 e 31/07 a 31/12/2015 RESPONSÁVEL: Sissi Kawai Marcos PERÍODO: 01/07 a 30/07/2015 ASSUNTO: Balanço Geral do Exercício de 2015 INSTRUÇÃO: UR-08 / DSF-I ADVOGADOS: Denis Marcos Veloso Soares OAB/SP nº 229.059 Solange Sousa Santos de Paula OAB/SP nº 319.662 MPC: Rafael Neubern Demarchi Costa

EXTRATO: Pelos motivos expressos na sentença proferida, JULGO IRREGULARES as contas da Fundação Educacional de Barretos - FEB, relativas ao exercício de 2015, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, sem prejuízo das seguintes recomendações: busque o equilíbrio econômico-financeiro de suas contas; apresente a documentação completa relativa aos encargos sociais e parcelamentos, quando requerida pela Fiscalização; atente para a necessidade da aprovação expressa em Ata do Conselho Curador Demonstrações Financeiras da Fundação; adote medidas para evitar irregularidades nos contratos celebrados, evitando a definição do prazo de execução anterior à sua própria assinatura; cumpra a Lei Orgânica e Instruções desta Corte de Contas. Dê-se ciência deste julgado à Prefeitura e Câmara Municipal de Barretos e ao Ministério Público do Estado. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

SENTENÇAS DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO

PROCESSO: 00015751.989.19-5 REPRESENTANTE: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (CNPJ 59.851.543/0001-65) ADVOGADO: CARLOS ERNESTO PAULINO (OAB/SP 197.622) INTERESSADO(A): M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ 26.069.189/0001-62) ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) EM EXAME: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, TENDO POR OBJETO OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO – VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, PARA OS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, NA QUANTIDADE ESTIMADA DE 1.040 BENEFICIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I INSTRUÇÃO POR: UR-17 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00020447.989.19-5

PROCESSO: 00020447.989.19-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (CNPJ 59.851.543/0001-65) ADVOGADO: CARLOS ERNESTO PAULINO (OAB/SP 197.622) RESPONSÁVEL: MARCELO DE PAULA MIAN - PREFEITO CONTRATADO(A): M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ 26.069.189/0001-62) ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / KARINA YUMI OGATA (OAB/SP 407.315) RESPONSÁVEL: MARCOS SARTORI – SÓCIO-PROPRIETÁRIO EM EXAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 E O CONTRATO Nº 130/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA OBJETO: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO – VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, PARA OS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS VALOR: R\$ 1.547.520,00 INSTRUÇÃO POR: UR-17 PROCESSO PRINCIPAL: 15751.989.19-5 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00020683.989.19-8, 00020687.989.19-4, 00020761.989.19-3, 00021482.989.19-1, 00024941.989.20-4, 00014068.989.21-9

PROCESSO: 00020683.989.19-8 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (CNPJ 59.851.543/0001-65) ADVOGADO: CARLOS ERNESTO PAULINO (OAB/SP 197.622) RESPONSÁVEL: MARCELO DE PAULA MIAN - PREFEITO CONTRATADO(A): M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ 26.069.189/0001-62) ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / KARINA YUMI OGATA (OAB/SP 407.315) RESPONSÁVEL: MARCOS SARTORI – SÓCIO-PROPRIETÁRIO EM EXAME: 1º ADITIVO AO CONTRATO, DE 02 DE AGOSTO DE 2018 OBJETO: RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO UNITÁRIO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R\$ 131,52 em 1040 VALES ALIMENTAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.641.369,60, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. INSTRUÇÃO POR: UR-17 PROCESSO PRINCIPAL: 20447.989.19-5

PROCESSO: 00020687.989.19-4 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (CNPJ 59.851.543/0001-65) ADVOGADO: CARLOS ERNESTO PAULINO (OAB/SP 197.622) RESPONSÁVEL: MARCELO DE PAULA MIAN – PREFEITO CONTRATADO(A): M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ 26.069.189/0001-62) ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / KARINA YUMI OGATA (OAB/SP 407.315) RESPONSÁVEL: MARCOS SARTORI – SÓCIO-PROPRIETÁRIO EM EXAME: 2º ADITIVO AO CONTRATO, DE 14 DE MAIO DE 2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES, ATÉ 15.05.2020, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS INSTRUÇÃO POR: UR-17 PROCESSO PRINCIPAL: 20447.989.19-5

PROCESSO: 00021482.989.19-1 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (CNPJ 59.851.543/0001-65) ADVOGADO: CARLOS ERNESTO PAULINO (OAB/SP 197.622) RESPONSÁVEL: MARCELO DE PAULA MIAN – PREFEITO CONTRATADO(A): M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ 26.069.189/0001-62) ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / KARINA YUMI OGATA (OAB/SP 407.315) RESPONSÁVEL: 3º ADITIVO AO CONTRATO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019. EM EXAME: ACRÉSCIMO DE 7,6923% NO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO UNITÁRIO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R\$ 150,30 (CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) EM 1120 (UM MIL, CENTO E VINTE) VALES ALIMENTAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO EM R\$ 2.020.032,00 (DOIS MILHÕES, VINTE MIL E TRINTA E DOIS REAIS), MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁ.USULAS ONTRATUAIS INALTERADAS INSTRUÇÃO POR: UR-17 PROCESSO PRINCIPAL: 20447.989.19-5

PROCESSO: 00024941.989.20-4 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (CNPJ 59.851.543/0001-65) RESPONSÁVEL: MARCELO DE PAULA MIAN – PREFEITO CONTRATADO(A): M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ 26.069.189/0001-62) ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDREA CRISTINE FARIA FRIGO MEDEIROS (OAB/SP 290.085) RESPONSÁVEL: MARCOS SARTORI – SÓCIO-PROPRIETÁRIO EM EXAME: 4º ADITIVO AO CONTRATO, DE 12 DE MAIO DE 2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES, ATÉ 15.05.2021, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS INSTRUÇÃO POR: UR-17 PROCESSO PRINCIPAL: 20447.989.19-5

PROCESSO: 00014068.989.21-9 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (CNPJ 59.851.543/0001-65) RESPONSÁVEL: WAGNER JOSÉ SCHMIDT – PREFEITO CONTRATADO(A): M&S SERVICOS ADMINISTRA-

TIVOS LTDA (CNPJ 26.069.189/0001-62) ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDREA CRISTINE FARIA FRIGO MEDEIROS (OAB/SP 290.085) RESPONSÁVEL: MARCOS SARTORI – SÓCIO-PROPRIETÁRIO EM EXAME: 5º ADITIVO AO CONTRATO, DE 14 DE MAIO DE 2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES, ATÉ 15.05.2022, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS INSTRUÇÃO POR: UR-17 PROCESSO PRINCIPAL: 20447.989.19-5 MPC: ATO NORMATIVO N.º 006/14 – PGC

EXTRATO: Pelos motivos expostos na sentença proferida, com fundamento no § 4º do artigo 73 da Constituição Federal de 1988 e nos termos do artigo 57 do Regimento Interno deste Tribunal, com a nova redação dada pela Resolução nº 02/2021, publicada no DOE em 17.04.2021, JULGO REGULAR o Pregão Presencial nº 33/2018, do tipo menor preço unitário, e o subsequente Contrato nº 130/2018, de 15.05.2018, objetivando a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação — Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os servidores que prestam serviços na Prefeitura de São Joaquim da Barra, para aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais credenciados, na quantidade estimada de 1.040 beneficiários, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e a empresa M&S Serviços Administrativos Ltda., pelo prazo inicial vigência de 12 meses, contados da assinatura, no valor global de R\$ 1.547.520,00, o 1º Aditivo ao Contrato, de 02 de agosto de 2018, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço unitário com taxa de administração, passando a vigorar o valor de R\$ 131,52 em 1040 vales alimentação, totalizando o valor global de R\$ 1.641.369,60, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas, o 2º Aditivo ao Contrato, de 14 de maio de 2019, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, até 15.05.2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas, o 3º Aditivo ao Contrato, de 18 de setembro de 2019, objetivando o acréscimo de 7,6923% no número de funcionários e reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário com taxa de administração, passando a vigorar o valor de R\$ 150,30 (cento e cinquenta reais e trinta centavos) em 1120 (um mil, cento e vinte) vales alimentação, totalizando o valor total do presente contrato, de R\$ 2.020.032,00 (dois milhões, vinte mil e trinta e dois reais), mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas, o 4º Aditivo ao Contrato, de 12 de maio de 2020, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, até 15.05.2021, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas, o 5º Aditivo ao Contrato, de 14 de maio de 2021, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, até 15.05.2022, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas, e pela improcedência da Representação abrigada nos autos do processo eTC- 15751.989.19, excetuando os demais atos pendentes de apreciação, notadamente, o acompanhamento da execução contratual que se encontra em instrução (eTC-20761.989.19). Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra do processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-4

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício – A nº 48/2021 Data: 03/09/2021
TC-004929/989/21 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
RESPONSÁVEL: AYES SCORSATTO
Ofício – A nº 49/2021 Data: 03/09/2021
TC-006248/989/21 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
RESPONSÁVEL: FRANCISCO VICTORINO DE MORAES
Ofício – A nº 50/2021 Data: 03/09/2021
TC-0012584/989/21 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
RESPONSÁVEL: JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Ofício – A nº 51/2021 Data: 03/09/2021
TC-004937/989/21 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN – SÃO CAETANO DO SUL
RESPONSÁVEL: MAGALI DE CÁSSIA ROSOLEM
Ofício – A nº 52/2021 Data: 03/09/2021
TC-006245/989/21 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
RESPONSÁVEL: RENATA TORRES DE SENE

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS-UR-20
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : TC–032497/026/08
ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Serviços de Saúde - Hospital Guilherme Álvaro
RESPONSÁVEL : Alberto Bedulatti Cardoso – Diretor Técnico de Departamento de Saúde à época
ASSUNTO : Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente do v. Acórdão da Primeira Câmara (fls. 917/918), publicado em 23/10/2014, mantido em grau de Recurso Ordinário, com Acórdão proferido em 25/10/2019 (fls. 1005) e publicado em 13/11/2019, conforme Relatório de Recolhimento acostado às fls. 1018 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Sr. Alberto Bedulatti Cardoso perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo às fls. 1017, e em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
ANTONIO ASSIZ DE CARVALHO NETO, RG 34.XXX.XXX-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Alice Paião, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1124/2021);
ISLEI SILVA SANTOS, RG 24.XXX.XXX-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Wellington Ribeiro dos Santos, por férias (ATO 1126/2021).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNANDO:
DENISE SANCHES MILANI, RG 29.XXX.XXX-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Simone Mary Narumiya Sakata, por férias (ATO 1099/2021);
JOÃO PAULO ZAVAGLI, RG 30.XXX.XXX-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Meire Yuri Takara, por férias (ATO 1119/2021);
ADRIANA MEGUMI KAKISAKA, RG 18.XXX.XXX-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Roselane Dias dos Santos Siqueira, por abono (ATO 1121/2021);
JULIANA GUERREIRO FERREIRA GADELHA DE LIMA, RG 0XX.XXX.XX1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização – Administração, do SQC-I, durante o impedimento de Sidney Massao Ushisima, por férias (ATO 1122/2021).

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LOTANDO no Departamento de Tecnologia da Informação 1 – DTI-1, a partir de 01/09/2021, GUILHERME JUNJI CHRISTO MIYAHIRA, RG 13.XXX.XXX-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC (ATO 1094/2021).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 24/21 – ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 24/21 - Objeto do SEI Processo nº 9616/2021-89, visando à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Adamantina (UR-18). A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 21/09/2021, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0006678/2021-39
CONTRATO Nº 49/2021
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando ao assessoramento e ao suporte técnico para a elaboração do Planejamento Estratégico quinzenal 2022/2026 do TCE-SP, bem como ao acompanhamento da implantação do referido plano.
VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.39.99.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 16 (dezeesseis) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.
PROCESSO: SEI Nº 0003879/2021-84
CONTRATO Nº 14/2021
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.
OBJETO: Aquisição anual de 1 (uma) assinatura da Revista Síntese de Direito Administrativo, versão impressa com acesso eletrônico monousuário às edições, e 1 (uma) assinatura do Boletim IOB Tradicional.
VALOR TOTAL: R\$ 10.476,00 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento 3.3.90.39.43.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se no término do prazo de execução das assinaturas.
PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ASSINATURAS: Anual, contado a partir da edição de setembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 4 de setembro de 2021 às 05:03:13